PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.376/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155) R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 155) R$ 20.000,00

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155) R$ 40.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL